



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 30 de maio de 1.972.

LEI Nº 928, DE 30 DE MAIO DE 1.972.
=====

Cria o cargo de Assessor, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento.

JOSÉ HEITOR IBARRA, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor de Administração, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo anterior será considerado em comissão, de livre escolha do Prefeito Municipal, e será remunerado, com os vencimentos mensais de Cr\$... 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º - Compete ao titular do cargo ora criado, supervisionar os diferentes departamentos e serviços da Secretaria, execução de empenhos, compras e autorizações de despesas, expedição de correspondência, controle de pessoal e material.

Art. 4º - Servirá como recurso para cobertura das despesas correntes da presente lei, a dotação constante do orçamento vigente para o corrente exercício sob a rubrica 7.1.3. 1.1.1.1.9.-3.0 - vencimentos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972.

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 1.972.

(As.) José Heitor Ibarra.-

José Heitor Ibarra - Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. Ri. Nivelle Vóssio Brígido

Cel. Ri. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração